



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**  
Secretaria Executiva

**ATA**

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA – CIG DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reunião do Gabinete da Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal, realizou-se a 2ª reunião do Comitê Interno de Governança Pública – CIG, instituído pela Portaria nº 6, de 29 de maio de 2019, publicada no DODF nº 103 de 3 de junho de 2019, posteriormente alterada pela Portaria nº 18, publicada no DODF de 22/01/2021, preconizada pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, e também Portaria nº 64, de Portaria nº 64, de 07 de outubro de 2022, publicada no DODF de 10.10.2022. Participaram da reunião os seguintes Membros: Vandercy Antonia de Camargos, Secretária da Mulher do Distrito Federal, Rejane Parente Lucas, Secretária Executiva, Thalita Silva Bucar (Subsecretária de Enfrentamento à Violência - substituta), Luene Garcia Nunes de Oliveira Abreu (Subsecretária de Promoção das Mulheres), Alexandre Henrique Pereira Pedroso (Subsecretário de Administração Geral), Márcia Bittencourt (Assessora de Gestão de Projetos), João Paulo Magalhães de Carvalho (Gerente de Contratos e Convênios – GECCON), Cristine Mascarenhas Sertão (Assessora Especial Gabinete), João Guilherme Sampaio dos Anjos (Assessor Secretaria Executiva), Aurélio Faleiros da Silva Maia (Assessor da Secretaria Executiva).

Inicialmente, a Secretária de Estado da Mulher, Vandercy Camargos saudou os presentes, ressaltou a importância de todas as ações já realizadas pela Secretaria quanto as boas práticas de Governança, os avanços obtidos a partir da implementação destas ações.

A Secretária Executiva Rejane Parente Lucas, saudou os membros do Comitê e, em seguida, fez referência ao Processo 04011.00002583/2021-69, no qual constam todos os documentos para nortear os trabalhos do Comitê, fez a leitura das diretrizes e princípios da boa governança, que estão consolidados no Decreto 39763 de 05 de abril de 2019. Apresentou o certificado de boas práticas de governança concedido à Secretaria da Mulher pela União, em junho de 2022, no nível Bronze I, que segue válido até dezembro de 2023, apresentou o resultado das deliberações da 1ª Reunião do Comitê, entre as a constituição dos grupos de trabalho para tratar da implantação da Gestão de Risco, do Código de Ética e Mapeamento de Processos.

o Assessor da Secretaria Executiva, João Guilherme destacou que de acordo com entendimento do Conselho de Governança Pública – CGov, Cada órgão tem seu próprio CIG, composto por Comitê executivo e dois grupos de trabalho temáticos: gestão de riscos e código de ética. No caso da SMDF, foram instituídos os dois grupos de trabalho e o Comitê Executivo por meio da PORTARIA nº 46, DE 08 DE AGOSTO DE 2022, publicada no DODF 150, de 10 de agosto de 2022, atualização do Comitê PORTARIA Nº 56, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022, DODF 171, de 17 de setembro de 2022. Foi solicitada a cooperação técnica da Controladoria Geral do DF, como é verificável dos processos SEI 04011-00002692/2022-67 e 00480-00003817/2022-8.

Quanto ao Grupo de Trabalho de ética, por meio de reuniões internas foi decidido pela observância, no âmbito da Secretaria, do código de ética dos servidores do Distrito Federal sem acréscimos (DECRETO nº 37.297, DE 29 DE ABRIL DE 2016), tendo em vista que o referido código atende aos riscos concernentes à ética previstos. Será dada publicidade por meio de ato formal, circular encaminhando o referido código, que será anexa à ata. O código de ética já está divulgado no site da SMDF.

O Grupo Trabalho responsável pela implementação da Gestão de Riscos entregou o mapa de riscos à integridade da SMDF, de modo que próximo passo é o Plano de Ação. A Portaria nº 49, DE 31 DE

AGOSTO DE 2022 (94743091), DODF 166 de 1 de setembro de 2022, Institui a política de gestão de riscos no âmbito da SMDF. O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria citada irá trabalhar também no mapeamento dos processos. Muito embora os processos ainda não estejam mapeados, o matriz de risco levou em consideração a manifestação de todas as áreas da Secretaria.

Para implementação da política de integridade na SMDF deliberou-se pela criação de um comitê executivo permanente e a realização da matriz de risco ampla, que engloba todos os riscos para além dos riscos à integridade, a ideia é implementar a matriz de risco em todos os processos críticos da Secretaria. Realização da capacitação de servidores e apresentação do programa de integridade. Inicialmente, o mapa de riscos contemplará os procedimentos de construção das 4 (quatro) novas casas da Mulher Brasileira nas Regiões Administrativas de Sol Nascente, Sobradinho II, São Sebastião e Recanto das Emas. O comitê pode indicar servidores a realizarem curso de capacitação quanto ao programa de integridade.

Com intuito de dar publicidade formalmente ao programa de integridade, deliberou-se pela realização de um Evento na Casa da Mulher Brasileira, que seria realizado em dezembro de 2022, para apresentação da integridade e outras pautas, em dois turnos, para que não haja prejuízo das atividades ininterruptas do Equipamento.

Então os membros da reunião decidiram ler inteiramente o documento "Escopo. Contexto e Critérios do Programa de Integridade" para tomarem conhecimento do Programa de Integridade produzido pelos servidores, que foi baseado no documento oficial da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ao que surgiram questionamentos acerca da nomenclatura do documento e seus objetivos, especialmente porque o documento prevê alguns dados que seriam de diagnóstico, ao que surgiu a proposta de adicioná-los a um anexo e renomear o documento como programa de integridade. Então ficou decidido que seria realizada uma nova reunião com representantes da CGDF para alinhamento do documento padrão do programa de integridade da SMDF.

Na sequência, aprovaram o cronograma das próximas reuniões do Comitê Interno de Governança, a serem realizadas em 16 de março; 15 de junho; 14 de setembro de 2023 e 14 de dezembro de 2023.

Por fim, a Secretária cumprimentou a todos, parabenizando pelo trabalho realizado e destacando o bom clima organizacional. Destacou como exemplo de trabalho a regulamentação " em tempo recorde" dos equipamentos da Secretaria, a exemplo da Casa da Mulher Brasileira, a finalização da modernização da Sede da Secretaria.

Nada mais havendo a ser tratado, a Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal encerrou a sessão às 16 horas e 30 minutos. Eu, AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA, lavrei a ata que será inserida no processo nº 04011-00002583/2021-69, por meio do Sistema Eletrônico de Informação – DF, para ser assinada pelos membros e publicada no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Mulher.

**Vandercy Antonia de Camargos**

Secretária da Mulher do DF

**Rejane Parente Lucas**

Secretária Executiva

**Thalita Silva Bucar**

Subsecretária de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres – SUBEV, Substituta

**Alexandre Henrique Pereira Pedroso**

Subsecretário de Administração Geral - SUAG

**Luene Garcia Nunes de Oliveira Abreu**

Subsecretária de Promoção das Mulheres - SUBPM

**Márcia Bittencourt**

Assessora de Gestão de Projetos

**João Paulo Magalhães de Carvalho**

Gerente de Contratos e Convênios – GECCON

**Cristine Mascarenhas Sertão**

Assessora do Gabinete

**João Guilherme Sampaio dos Anjos**

Assessor da Secretaria Executiva

**Aurélio Faleiros da Silva Maia**

Assessor da Secretaria Executiva



Documento assinado eletronicamente por **REJANE PARENTE LUCAS - Matr.0279026-2, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/12/2022, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS - Matr.0280973-7, Secretário(a) de Estado da Mulher do Distrito Federal**, em 16/12/2022, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THALITA SILVA BUCAR - Matr.0273701-9, Subsecretário(a) de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres substituto(a)**, em 16/12/2022, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINE MASCARENHAS SERTÃO - Matr.0278989-2, Assessor(a)**, em 19/12/2022, às 10:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO - Matr.0280178-7, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/12/2022, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU - Matr.0198181-1, Subsecretário(a) de Promoção das Mulheres**, em 21/12/2022, às 00:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME SAMPAIO DOS ANJOS - Matr.0279575-2, Assessor(a) Especial**, em 22/12/2022, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO FALEIROS DA SILVA MAIA - Matr.0281236-3, Assessor(a)**, em 26/12/2022, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99384963)  
verificador= **99384963** código CRC= **15E4D65F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3330-3139